

DECRETO Nº 1449 /2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

INSTITUI A SALA MUNICIPAL DE SITUAÇÃO DE COMBATE E CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os artigos 166 da Lei Orgânica do Município e 196 da Constituição Federal, preveem que *a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*

CONSIDERANDO que o combate eficaz à proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, do Zika Vírus e da Febre Chikungunya, depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;

CONSIDERANDO o alto nível de precipitação pluviométrica da região que muito contribui com a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, e que o controle efetivo e eficaz do mosquito depende da indispensável mobilização da sociedade e participação popular e;

CONSIDERANDO que a criação da Sala Municipal de Situação deverá definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito Aedes Aegypti em todo o Município de Juquiá, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos, também deverá coordenar ações com a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com os órgãos estaduais e federais, e diante do relevante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída no Município de Juquiá a **SALA MUNICIPAL DE SITUAÇÃO DE COMBATE E CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI**, que tem como objetivo gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes Aegypti, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 2º- A Sala Municipal de Situação de Combate e Controle do Mosquito Aedes Aegypti, funcionará nas dependências do Departamento Municipal de Saúde, sito a Rua Mohamad Said Hedjazi, nº42- Bairro Floresta, com horário de funcionamento

das 9h às 12h e das 13h30min, às 17h e através do telefone (13) 3844 6111- ramal 220.

Art. 3º- A Sala Municipal de Situação será composta pelos seguintes representantes:

Vanderléia Laureano da Silva – Técnica de Enfermagem;

Adriana Ferreira de Andrade – Enfermeira;

Luiz Antonio Zaghi –responsável pelo Departamento Municipal de Saúde;

Fernanda Patricio Nardino – Médica Veterinária;

Maria do Socorro Silva Lopes – Supervisora da Atenção Básica;

Geovana Maria Kurita – Chefe de Seção Técnica de Núcleo de Informações de Saúde;

André Luiz Simões Rato – Promotor de Saúde;

Simone Cardoso X. Cavalcante – Farmacêutica;

José Mendes Cruz Junior – Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

Luzinete Catharine Pereira Lira – Professora Coordenadora do Núcleo Pedagógico da Diretoria Regional de Ensino;

João Alves de Arruda Junior– Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Efrain Pereira Dias – Chefe Seção Técnica de Projetos e Desenhos;

André lima Alves de Souza – Diretor de Departamento Municipal de Transporte e Conservação de Estradas;

Rogério da Silva Bispo – Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Turismo e Lazer;

Julio Cesar Lopes da Costa – 2º Sargento Policia Militar CMT 1º Pelotão;

Alan Rodrigo de Almeida Correa – Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração;

Rafael França Guimarães de Paula – Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Talita Cristina de Souza Matos – Coordenadora de Recursos Humanos;

Luiz Otavio Parmejane– Diretor Administrativo do Hospital Santo Antônio.

Parágrafo Único – Os membros, nomeados por este artigo, para comporem a Sala de Situação de Controle do mosquito Aedes Aegypti, terão como objetivo discutir ações de combate à Dengue em nosso Município, como:

- I - Prevenção;
- II - Eliminação dos criadouros;
- III - Formas de orientação à população;
- IV - Interação entre os setores da Prefeitura Municipal no combate ao mosquito Aedes Aegypti;
- V - Divulgação nas escolas municipais e estaduais, através da Diretoria de Educação;
- VI - Ações realizadas e a serem realizadas;
- VII - Informações aos órgãos competentes sobre a situação epidemiológica do município.

Art. 4º- Os membros acima nomeados, ficam convocados à participar das reuniões ordinárias mensais, a serem realizadas na 3ª sexta-feira de cada mês às 09:00 horas no Auditório do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º- A participação na Sala Municipal de Situação será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos